



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4395**

**Ji-Paraná (RO), 2 de dezembro de 2024**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 12
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 14

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5441, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Exonera Sérgio Adriano Camargo, do cargo em comissão de Supervisor Executivo da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sérgio Adriano Camargo**, do cargo em comissão de **Supervisor Executivo** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397226** e o código verificador **F5E3152B**.

Docto ID: 1397226 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Exonera Cristiano Furtado da Cruz, do cargo em comissão de Coordenador-Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cristiano Furtado da Cruz**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397301** e o código verificador **803B2FEC**.

Docto ID: 1397301 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5443, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Nomeia Sérgio Adriano Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio Adriano Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397325** e o código verificador **3B3EA39B**.

Decreto 5443 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397325 e CRC: 3B3EA39B).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5444, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Nomeia Cristiano Furtado da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cristiano Furtado da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397342** e o código verificador **16C49828**.

Docto ID: 1397342 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5446, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Elder Eduardo de Matos, do cargo em comissão de Diretor Geral de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 148 de 29/11/2024 (ID 1397116),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Elder Eduardo de Matos, do cargo em comissão de Diretor Geral de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Qualificação do Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397604 e o código verificador 980F57CC.

Docto ID: 1397604 v1

Decreto 5446 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397604 e CRC: 980F57CC).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Elder Eduardo de Matos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 148 de 29/11/2024 (ID 1397116),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Elder Eduardo de Matos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Qualificação do Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397635 e o código verificador 7AB30F0C.

Docto ID: 1397635 v1

Decreto 5447 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397635 e CRC: 7AB30F0C).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Pablo Deomar Santos Brambilla, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Ofício 89 de 27/11/2024 (ID 1389763),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pablo Deomar Santos Brambilla, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

Qualificação do Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397700 e o código verificador F857BDA1.

Docto ID: 1397700 v1

Decreto 5448 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397700 e CRC: F857BDA1).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Daise da Silva Lopes, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 348/GAB/PRES/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Daise da Silva Lopes, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

Qualificação do Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 29/11/2024 às 17:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Qualificação do Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397737 e o código verificador 738675D7.

Docto ID: 1397737 v1

Decreto 5449 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397737 e CRC: 738675D7).

Pág: 1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecus Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Nomeia Rebeca Nunes Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 348/GAB/PRES/2024

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Rebeca Nunes Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Sanitária**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

[assinado eletronicamente]  
**GILENO CERQUEIRA SANTOS**  
Diretor Presidente  
Decreto n. 5057/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 29/11/2024 às 17:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397804** e o código verificador **300D8674**.

Docto ID: 1397804 v1

Decreto 5450 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397804 e CRC: 300D8674).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa Dandara Ceci Russo Santos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 429 de 27/11/2024 \(ID 1388110\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Dandara Ceci Russo Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período em que a titular estará exercendo as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Recursos Humanos, com ônus.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1397843** e o código verificador **646C2F21**.

Docto ID: 1397843 v1

Decreto 5451 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397843 e CRC: 646C2F21).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Exonera Thalyta dos Reis Feliciano, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 682 de 29/11/2024 \(ID 1396213\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Thalyta dos Reis Feliciano**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398666** e o código verificador **0FF5FA38**.

Docto ID: 1398666 v1

Decreto 5459 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398666 e CRC: 0FF5FA38).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Nomeia Ewerton Aurélio de Souza Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Ofício 343 de 28/11/2024 \(ID 1391258\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Ewerton Aurélio de Souza Guedes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

[assinado eletronicamente]  
**GILENO CERQUEIRA SANTOS**  
Diretor Presidente  
Decreto n. 5057/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 29/11/2024 às 18:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398676** e o código verificador **DF360898**.

Docto ID: 1398676 v1

Decreto 5460 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398676 e CRC: DF360898).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Exonera Luciana Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 150 de 29/11/2024 \(ID 1397460\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398713** e o código verificador **D76A77B5**.

Decreto 5461 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398713 e CRC: D76A77B5).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Exonera Rafaela Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 150 de 29/11/2024 \(ID 1397460\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Rafaela Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398714** e o código verificador **C6F2C57C**.

Decreto 5462 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398714 e CRC: C6F2C57C).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5463, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Nomeia Luciana Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 150 de 29/11/2024 \(ID 1397460\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Geral de Obras** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5463 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398717 e CRC: 90C03E06).

Pág: 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398717** e o código verificador **90C03E06**.

Docto ID: 1398717 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5464, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Nomeia Rafaela Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 150 de 29/11/2024 \(ID 1397460\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Rafaela Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 29 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/11/2024 às 17:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1398721** e o código verificador **EDA537C6**.

Decreto 5464 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1398721 e CRC: EDA537C6).

Pág: 1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	02/12/2024 08:10
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	02/12/2024 08:17
3	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	02/12/2024 08:38
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	02/12/2024 09:57
5	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	02/12/2024 09:58

Docto ID: 1398721 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5468, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5403, de 26 de novembro de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 438 de 02/12/2024 \(ID 1399993\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 5403 de 26 de novembro de 2024.

Onde se Lê	Leia-se
Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.	Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 11 de dezembro de 2024 a <b>31 de dezembro de 2024</b> .

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1400303** e o código verificador **F97779A7**.

Docto ID: 1400303 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5465, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Nomeia Ney Campos Góes Junior, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ney Campos Góes Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1399322** e o código verificador **BF79A7AB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	02/12/2024 08:38
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	02/12/2024 09:24

Docto ID: 1399322 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5469, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 5451, de 29 de novembro de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 5451, de 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1400618** e o código verificador **486C8C6E**.

Docto ID: 1400618 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5470, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Exonera Juliana Fernandes dos Santos, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 437 de 02/12/2024 \(ID 1399930\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Juliana Fernandes dos Santos**, do cargo em comissão de **Gerente de Administração** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5470 de 02/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1400680 e CRC: EFD34247).

Pág: 1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1400680** e o código verificador **EFD34247**.

Docto ID: 1400680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5471, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Exonera Dandara Ceci Russo, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor o [Memorando 437 de 02/12/2024 \(ID 1399930\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Dandara Ceci Russo**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1400711** e o código verificador **58CDF94A**.

Docto ID: 1400711 v1

Decreto 5471 de 02/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1400711 e CRC: 58CDF94A).

Pág: 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Nomeia Dandara Ceci Russo Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 437 de 02/12/2024 \(ID 1399930\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dandara Ceci Russo Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Administração** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1400769** e o código verificador **A125E58F**.

Docto ID: 1400769 v1

Decreto 5472 de 02/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1400769 e CRC: A125E58F).

Pág: 1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Mem. n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (1273304); Mem. n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (1389777); Desp. Int. 193 (1389939); Mem. n. 160/GGECO/SEMFAZ/2024 (1293569) e Desp. Int. 121 (1300885).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 181.130,25 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1397997 e CRC: CF2310C7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
157	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.130,25
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
1805	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	30.000,00
<b>TOTAL: R\$ 181.130,25</b>		

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.130,25
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1397997 e CRC: CF2310C7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

937	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-30.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 181.130,25</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1397997 e CRC: CF2310C7



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5452, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024
ID:	1397997	Processo
CRC:	CF2310C7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	29/11/2024 15:46:50	Finalização: 29/11/2024 15:47:40
MD5:	A444ABA66E2B42EC5BF1C48798AADA90	
SHA256:	8C8DA6FEFB9CB347EFF33BCE44285C63B470B0D58777A3B66385D8D3463601FB	
Símula/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:04:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:04:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:04:49
ASSUNTOS		
DECRETO		29/11/2024 14:03:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 29/11/2024 15:54:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 29/11/2024 16:39:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1397997 e o CRC CF2310C7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5453, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho Integrado n. 197/SEMUSA (ID: 1383786) e Despacho Integrado n. 198/SEMFAZ (ID: 1384335).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1398005 e CRC: DBF67637



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1398005 e CRC: DBF67637



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Decreto  
Identificação/Número: n. 5453, de 29 de novembro de 2024  
Data: 29/11/2024

ID: 1398005  
CRC: DBF67637  
Processo: 0-0/0  
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA  
Criação: 29/11/2024 14:05:26 Finalização: 29/11/2024 15:48:50  
MD5: 1C2B8AFCCB24D87AC38DDA2EF54B1D1A  
SHA256: B64B7B9A5D97DEEA64CBE4301759E88B9721B4EF66A111A6415657A7CE3415D8

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:07:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:07:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:07:50

#### ASSUNTOS

DECRETO 29/11/2024 14:05:54

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 29/11/2024 15:54:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 29/11/2024 16:39:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1398005 e o CRC DBF67637.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5454, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304); Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.444,69** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
116	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.256,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
881	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	188,69
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1398018 e CRC: 23C9A556



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.256,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
872	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-188,69
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1030	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1398018 e CRC: 23C9A556





## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5454, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024

ID:	1398018	Processo	Documento
CRC:	23C9A556		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	29/11/2024 14:08:07	Finalização:	29/11/2024 15:49:23
MD5:	FD14CE30C6373F86E17484E006D7EFF3		
SHA256:	24C82C5B4E0939629674C87B3B36C95EEDC9E53557CF3CEC2E826D0CFC224998		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:11:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:11:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:11:22

## ASSUNTOS

DECRETO	29/11/2024 14:09:56
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/11/2024 15:54:31
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/11/2024 16:39:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1398018 e o CRC 23C9A556.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ID:	Processo	Documento	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-15.689,00
593	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-320,00
598	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-500,00
599	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-500,00
612	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-7.404,90
613	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1398022 e CRC: C7F0102F

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.178,31** (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID:	Processo	Documento	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		25.178,31
601	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

ID:	Processo	Documento	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-764,41
583	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1398022 e CRC: C7F0102F



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5455, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024

ID:	Processo	Documento
1398022		
CRC:	C7F0102F	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	29/11/2024 14:11:41	Finalização: 29/11/2024 15:50:00

MD5:	2022CD60EE531AAEC3A700238B3A9B5A	
SHA256:	973D20C4932936DC1D9504B1DA8527341BFD0E9CE20C4D84E6C9095FBABACF4	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:13:14
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:13:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:13:27

## ASSUNTOS

DECRETO	29/11/2024 14:12:08
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/11/2024 15:54:31
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/11/2024 16:39:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1398022 e o CRC C7F0102F.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1398039 e CRC: CD4BDA4C



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024****ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	105.000,00
<b>TOTAL: R\$ 135.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-96.100,00
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1584	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.900,00
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1583	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 135.000,00</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1398039 e CRC: CD4BDA4C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5456, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024
ID:	1398039	Processo
CRC:	CD4BDA4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	29/11/2024 14:17:24	Finalização:
	29/11/2024 15:51:07	
MD5:	B41243800AF1FB6F029A1141FE44F304	
SHA256:	0FAD7353CD3D086DAE7A9A190C245700CC6EE9602253A0E51EEF080A93782E1B	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:20:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:20:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 29/11/2024 14:20:15
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		29/11/2024 14:18:53
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 29/11/2024 15:54:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 29/11/2024 16:39:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1398039 e o CRC CD4BDA4C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 88/CONT/2024 (ID: 1397333).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
8	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
12	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1398046 e CRC: 66BAC5EB



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1398046 e CRC: 66BAC5EB



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5457, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024
ID:	1398046	Processo
CRC:	66BAC5EB	Documento
Processo:	1-5611/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	29/11/2024 14:20:55	Finalização: 29/11/2024 15:51:35
MD5:	D0A48227FFF6C8503889A6B59C8AC2B2	
SHA256:	0F09B38C7394911CFFE83C5DE973966E8724407E43EB0453CBAC095FDF0F258C	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:22:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:22:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:22:56

#### ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/11/2024 14:21:31

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/11/2024 15:54:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/11/2024 16:39:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1398046 e o CRC 66BAC5EB.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389799) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1398061 e CRC: D35FABB9



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

#### ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1071	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
		TOTAL: R\$ 30.000,00

#### REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
		TOTAL: -R\$ 30.000,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1398061 e CRC: D35FABB9



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5458, de 29 de novembro de 2024	29/11/2024

ID:	1398061	Processo	Documento
CRC:	D35FABB9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	29/11/2024 14:23:13	Finalização:	29/11/2024 15:52:12
MD5:	F0B4884FFF18F53DE649F73000A6184B		
SHA256:	87C97E9B3E22D7088F84B3F162BA5A921F6E017868330CA3930FB1B3A903D42F		

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:25:44
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:25:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/11/2024 14:25:59

## ASSUNTOS

DECRETO	29/11/2024 14:23:55
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/11/2024 15:54:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/11/2024 16:39:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1398061 e o CRC D35FABB9.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n.0241	02/12/2024

ID:	1400128	Processo	Documento
CRC:	07CE5C5F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	02/12/2024 09:57:40	Finalização:	02/12/2024 09:58:00
MD5:	A397EC999F21E003035A57C3FC400402		
SHA256:	44F549842A353631F896CF5CF3D8C411A1DA56D6902D3303A3B04913BD17B689		

Súmula/Objeto:  
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

## INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	02/12/2024 09:57:40
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	02/12/2024 09:57:40
----------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 171	02/12/2024	1400086
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1400128 e o CRC 07CE5C5F.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

Ofício n. 0241/2024/CMS-JP/RO – Circular de Convocação

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2024.

Assunto: Convocação Reunião Ordinária – Dezembro de 2024.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Vimos pelo presente, convocar a Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária que se realizará no dia **09 (nove) de dezembro de 2024 às 17:00 horas, nas dependências da Santa Casa, localizado na Rua Das Perolas, n. 1970, Bairro União Dois CEP: 76 913 - 241.**

Aproveitamos o presente para solicitar que, caso vossa Senhoria esteja impedida a comparecer à presente reunião, solicitamos que comunique ao vosso suplente para que a entidade que representa não fique ausente, tendo em vista que conforme o Artigo 6º § 1º e 3º do Regimento Interno, a ausência do titular ou suplente em 03 reuniões consecutivas ou em 05 alternadas serão dispensados, e a partir da segunda falta será comunicado à entidade.

É salutar que o conselheiro faça esforço para chegar no horário de início da reunião.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
RENATA DE FRANCA  
Data: 29/11/2024 11:30:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretária Executiva - Renata de Franca  
Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



## TERMO ADITIVO

26/11/2024, 10:42

SEI/CORREIOS - 53536118 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912445006, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		
CNPJ/MF: 04.092.672/0001-25	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANA		
Endereço: AV DOIS DE ABRIL, 1701 URUPA		
Cidade: JI-PARANÁ	UF: RO	CEP: 76900-149
Endereço Eletrônico: jonfranpai@gmail.com		Telefone: (69) 34164024
Representante Legal : JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	RG: 00782235SSPRO	CPF: 73552291253

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a>		Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



26/11/2024, 10:42

SEI/CORREIOS - 53536118 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/12/2024 até 09/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

2 Prefeitura Municipal de Ji Paraná

02 Poder Executivo

04 Secretaria Municipal de Administração

01 Gabinete Secretário Municipal de Administração

04 122 0001 2067 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0.1.500 002.001 Recurso próprio do Município

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



[/sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=53536118&codigo\\_crc=DCCF18C2&hash...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=53536118&codigo_crc=DCCF18C2&hash...) 2/3  
D: 1397416 e CRC: 04BD9D20

26/11/2024, 10:42

SEI/CORREIOS - 53536118 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 21/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 22/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53536118** e o código CRC **DCCF18C2**.

Referência: Processo nº 53153.001847/2019-42

Porto Velho - 06/11/2024

SEI nº 53536118

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	de prazo ao contrato com os CORREIOS	29/11/2024
ID:	<b>1397416</b>	Processo
CRC:	<b>04BD9D20</b>	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL	
Criação:	29/11/2024 12:30:36	Finalização: 29/11/2024 12:31:27
MD5:	171ED09EEC4083A4D09CD58A286AFDE1	
SHA256:	59F75677F6F9FB76538092B6172885B1A440783F81CD3299EDE4ECCD2D1A1B54	

Súmula/Objeto:

Encaminha Contrato à CGC, para lançamento em sistema.

**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ji-Paraná RO 29/11/2024 12:30:36

**ASSUNTOS**

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS 29/11/2024 12:30:36

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 51	28/11/2024	1394653
Memorando 52	29/11/2024	1398770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1397416 e o CRC 04BD9D20.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio desta Superintendência de Compras e Licitações e dos Agente de Contratação nomeados por força das disposições contidas no **DECRETO N. 5066/2024**, em atendimento ao que consta do Processo nº 12451/2024/ Fundação Cultural torna público, para conhecimento dos interessados. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, combinado com o artigo 187 da Lei n. 14.133/2021, a partir de sua publicação realizará o **CREDENCIAMENTO que cujo o objeto é o locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um espaço que para que seja montada a oficina de criação dos enfeites natalinos e outros objetos decorativos, utilizados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Valor Total Estimado: R\$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Data de Início do Recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **03/12/2024** Data de Encerramento do Recebimento: **03/12/2025**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2024.

**Yviane Alves da Silva**  
Presidente Pregoeira  
Decreto n. 5066/2024



[/sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=53536118&codigo\\_crc=DCCF18C2&hash...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=53536118&codigo_crc=DCCF18C2&hash...) 3/3  
D: 1397416 e CRC: 04BD9D20

## PORTARIAS



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## PORTARIA Nº053/SEMEIA - GAB/2024

“Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná/RO, Presidente Médici/RO e outros Municípios da regional de Ji-Paraná e homologa o Regimento Interno”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JI-PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 3331/24, publicado no Diário Oficial do Município Ji-Paraná.

Considerando o disposto na Portaria nº 053/SEMEIA - GAB/2024 de 02 dezembro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente de Ji-Paraná, Presidente Médici e outros Municípios da regional de Ji-Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente Ji-Paraná, Presidente Médici e Homologar o Regimento Interno, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2024.

**BRUNA FIRMINO ENCK**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº3331/GAB/PM/JP/2024



D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO I

## REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO

Art. 1º A 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CIMA) - Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, será realizada nos dias 18 de dezembro de 2024, das 9h00 às 17h00, no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná, município de Ji-Paraná, localizado na Rua 02 de abril, 1571, bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76.900-181.

Art. 2º A 5ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 5ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 5ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

CAPÍTULO II  
DO TEMA

Art. 5º A 5ª CIMA tem como tema “Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica” e está organizada em 5 eixos:

- I. Mitigação
- II. Adaptação e preparação para desastres
- III. Transformação Ecológica
- IV. Justiça Climática
- V. Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente (CIMA), nomeada por ato público, com integrantes indicados pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMEIA de Ji-Paraná e das Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos Municípios Presidente Médici, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 5ª CIMA será presidida pela Secretária Municipal, ou na sua ausência ou impedimento, por representante indicado por ela.

CAPÍTULO III  
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 5ª CIMA qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 5ª CIMA será realizado no local do evento, previsto para o dia 18 de dezembro, das 09h00 às 09h30 e tem como objetivo identificá-los (as) em categorias.

Art. 10 Na 5ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I. Participante com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as) com direito a voz; e
- III. Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Os representantes da Comissão Organizadora, titulares e suplentes serão considerados Participantes Natos.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do Município de Ji-Paraná e Presidente Médici e outros Municípios da regional de Ji-Paraná.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV  
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 5ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- I. Abertura e apresentação da programação;



D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- II. Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- III. Grupos de Trabalhos por Eixos;
- IV. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;
- V. Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V  
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica será em formato de palestra e terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 Eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI  
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII  
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em



D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII  
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitas 10 a 20 pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMEIA.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10 deste Regulamento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual conforme deliberado no regimento do Estado do Meio Ambiente os participantes moradores dos municípios de Ji-Paraná e Presidente Médici.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual conforme deliberado no regimento do Estado do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre os participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição: (definir depois do regimento da comissão estadual)

Delegação que vai representar os municípios aptos a serem eleitos delegados a etapa estadual, devendo ser observado a seguinte composição:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor privado;
- 20% de representantes do poder público.

§1º Serão eleitas de 10 a 20 pessoas suplentes das pessoas delegadas para a Conferência Estadual conforme deliberado no regimento do Estado, paritariamente.

§2º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes deverá ser observada a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual, eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual conforme deliberado no regimento do Estado em até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular não poder estar presente na Conferência Estadual conforme deliberado no regimento do Estado, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

Art. 30 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



D: 1400708 e CRC: B4DC3A11



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	053	02/12/2024
ID:	1400708	Processo
CRC:	B4DC3A11	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA	
Criação:	02/12/2024 10:49:24	Finalização:
	02/12/2024 10:50:59	
MD5:	3BE590257E1FF6B0B531B2B6B39D45DF	
SHA256:	54DC2FE3A457A51D395C8F4599015F898D7A10C547161E9ED146106D12F03D9A	
Súmula/Objeto:	Memorando 257/SEMEIA - GAB/2024	
<b>INTERESSADOS</b>		
BRUNA FIRMINO ENCK		02/12/2024 10:49:24
<b>ASSUNTOS</b>		
MEMORANDO		02/12/2024 10:49:24
<b>CIENTES</b>		
MARCELO PEREIRA DA SILVA		02/12/2024 12:12:42
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 257	02/12/2024	1400625
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		02/12/2024 12:17:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1400708 e o CRC B4DC3A11.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 133/GABPREF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 114/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-12098/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Alisson da Silva Fernandes, matrícula: 998741, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo; Sra. Fernanda da Silva Castro, matrícula: 97369, ocupante do cargo comissionado - Assessora Especial; Sra. Gabrielly de Oliveira Miloch, matrícula: 998558, ocupante do cargo comissionado - Assessora Especial, sob a presidência do primeiro, para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 08:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1399215** e o código verificador **3EE7508D**.

Referência: [Processo nº 1-12098/2022](#)

Docto ID: 1399215 v1

§ 1º É necessário que o GESTOR DO CONTRATO nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo COMPETE AO GESTOR:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, quando necessário, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com as contratadas de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante das contratadas;

V - Exigir o cumprimento dos contratos, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado aos contratos, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança nos contratos, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo I anexo**.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo II anexo**.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo III anexo**.

XIV - Promover a publicidade dos atos dos contratos coligidos nos autos do processo.

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação às contratadas não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 2º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 156-GABPREF, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/12/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1399792** e o código verificador **B617467A**.

Referência: [Processo nº 1-12098/2022](#)

Docto ID: 1399792 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 134/GABPREF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Nomeia GESTOR do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-12098/2024 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

**Considerando** tudo o que consta no Processo 1-12098/2024,

**Considerando** o Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS - ME, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desinstalação e instalação (parede a parede completa) manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado",

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o servidor **Eliane Rosa de Souza**, matrícula: 99671, ocupante do cargo comissionado - SUPERVISOR (A) EXECUTIVO - GAB. PREFEITO, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022**.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir os citados contratos deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.